



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

INDICAÇÃO Nº 031/2019.

O vereador signatário da presente indicação, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, **INDICA** a Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de proceder através dos órgãos competentes do município o **cadastro dos ambulantes do município de Santa Cruz; proceder fiscalização do serviço, priorizando nos eventos públicos o ambulante local.**

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE! Caros colegas vereadores,

Sabendo que, o ambulante ou camelô, como é popularmente conhecido, é aquele que exerce atividade de venda a varejo de mercadorias por conta própria em vias e logradouros públicos, apresento este Projeto de Indicação visando indicar ao executivo municipal a máxima necessidade de se proceder o CADASTRAMENTO de nossos ambulantes; proceder a FISCALIZAÇÃO do serviço, priorizando nos eventos públicos os ambulantes local. Saliento que, o comércio ambulante é o destino de boa parte da mão de obra excluída das demais atividades econômicas. O cidadão por possuir alto grau de empreendedorismo e não conseguir oportunidade no mercado de trabalho, lança mão de seus próprios recursos e encontra no serviço ambulante um meio de sobrevivência.

É importante dizer que, esta proposição é um apelo dos próprios ambulantes que por falta de cadastramento e fiscalização do serviço vêm sofrendo e perdendo espaço para ambulantes de outras municipalidades que durante as festas públicas em nosso município se instalam sem qualquer problema ou critérios.

Diversos ambulantes com quem este parlamentar conversou relataram exemplos de outras cidades do RN e da PB que têm o serviço regulamentado, onde são priorizados nos eventos públicos os AMBULANTES locais, entendendo, estes, que, por Santa Cruz ser uma cidade turística, mas do que nunca o executivo municipal necessita criar mecanismos que proteja seu comércio e seus cidadãos.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 12 de março de 2019.

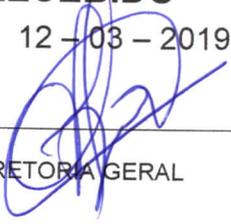
Paulo César Gomes de Morais

Paulo César Gomes de Morais

Vereador Autor

RECEBIDO

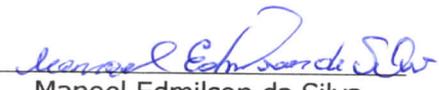
EM 12 - 03 - 2019



DIRETORIA GERAL

LIDO NA SESSÃO

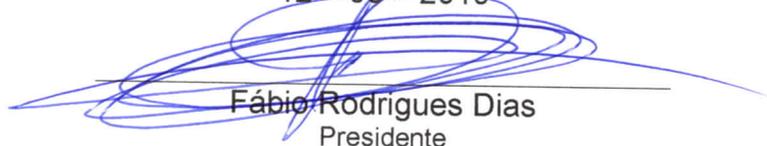
EM 12 - 03 - 2019



Manoel Edmilson da Silva
Primeiro Secretário

**APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO**

Sala das sessões
12 - 03 - 2019



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



Manoel Edmilson da Silva
Primeiro Secretário